

Retomada do Turismo

Matriz de responsabilidades

Algumas das ações listadas nesta matriz de responsabilidades foram iniciadas e implementadas antes mesmo da formação dessa aliança pela Retomada do Turismo. Originaram-se da vontade de seus respectivos autores em dar uma resposta à crise vivenciada pelo setor e à necessidade de adaptação aos novos tempos.

Aos poucos, outras medidas foram surgindo e a união de esforços se mostrou a alternativa mais viável para a Retomada do Turismo. Dessa maneira, esta matriz traz ações a serem implementadas até julho de 2021 e, também, o histórico das ações em realização e já realizadas de modo a alcançar os objetivos traçados.

Consulte a Matriz de Responsabilidades para verificar quais as ações você, sua empresa, instituição ou entidade poderão aderir ou desenvolver para fortalecer essa aliança pela Retomada do Turismo.

Para facilitar a interpretação dos quadros a seguir, foi elaborada a seguinte legenda:

Poder Executivo: Governo Federal, governos estaduais e municipais (além de entidades representativas de estados e municípios, tais como Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - Fornatur e Confederação Nacional dos Municípios - CNM).

Poder Legislativo: Congresso Nacional, representado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, pela Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados e pela Frente Parlamentar do Turismo (FRENTUR).

Iniciativa Privada: empresas não mantidas por órgãos públicos.

Terceiro Setor: organizações de iniciativa privada, sem fins lucrativos e que prestam serviços de caráter público, como é o caso das associações e entidades representativas de classes ou segmentos.

Sistemas: para os fins deste documento, considera-se SEBRAE, SENAC, SESC e Embratur.

✓ Ações concluídas

● Ações em execução

X Ações previstas

I - Preservação de empresas e de empregos:

Ação	Responsáveis				
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Iniciativa Privada	Terceiro Setor	Sistemas
1. Criar Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda:					
1.1. Editar Medida Provisória que institua benefício emergencial de preservação do emprego e da renda; redução proporcional temporária de jornada com redução de salários e a suspensão temporária do contrato de trabalho.	✓	✓			

- Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020 (convertida na Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020).					
2. Instituir regras excepcionais para cancelamento e remarcações no turismo: (segurança jurídica na relação de consumo entre o prestador de serviço e o turista)					
2.1. Editar Medida Provisória que desobrigue o prestador de serviços a reembolsar os valores pagos pelo consumidor, desde que assegurem: a remarcação dos serviços, das reservas e dos eventos adiados ou a disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços, reservas e eventos disponíveis nas respectivas empresas. - Medida Provisória nº 948, de 8 de abril de 2020 (convertida na Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020).	✓	✓			
2.2. Editar Medida Provisória com regras sobre remarcações e cancelamentos de passagens aéreas, entre outras medidas emergenciais para o setor aéreo. - Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020 (convertida na Lei nº 10.034, de 5 de agosto de 2020).	✓	✓			
2.3. Difundir as regras de remarcações e cancelamentos para o setor turístico,	•	X	•	•	X

companhias aéreas e turista.					
3. Crédito às empresas do setor:					
3.1. Disponibilizar crédito emergencial para socorrer os prestadores de serviços turístico, via Fundo Geral de Turismo - Fungetur. - <i>Medida Provisória nº 963, de 7 de maio 2020 (convertida da Lei nº14.051, de 08 de setembro de 2020).</i>	✓	✓			
3.2. Flexibilizar as regras do Fungetur para facilitar o acesso ao crédito (reduzir o teto de encargos financeiros para projetos, possibilitar a utilização do crédito para capital de giro isolado, reduzir a taxa, aumentar carência e prazo para pagamento etc.). - <i>Portaria nº 232, de 14 de maio de 2020.</i> - <i>Portaria nº666, de 25 de setembro de 2020.</i>	✓				
3.3. Garantir que haja instituições credenciadas ao Fungetur nas cinco macrorregiões.	X				
3.4. Facilitar o escoamento de créditos do Fungetur às pequenas e médias empresas.	•				
3.5. Credenciar novos agentes financeiros para escoar com mais agilidade e capilaridade os recursos do Fungetur.	•				

3.6. Difundir informações sobre as linhas de crédito disponíveis por meio do Fungetur.	•	X	X	X	X
----------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---

4. Atualizar e modernizar os principais marcos legais do setor:					
4.1. Apoiar a aprovação de projetos de lei que atualizam e modernizam a Lei Geral do Turismo (nº 11.771, de 17 de setembro 2008) e outro marcos legais do turismo, com vistas a desburocratizar e possibilitar mais segurança jurídica e operacional aos que atuam no setor.	X	X	X	X	X
5. Concessão de benefícios fiscais para o setor:					
5.1. Propor Medida Provisória para: - reduzir de 10,5% para 0% a alíquota de IRRF referente ao <i>leasing</i> de aeronaves e motores, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025; e - reduzir de 25% para 7,9% - entre novembro e dezembro de 2020 - e para 6% - entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025 - a alíquota do IRRF sobre as remessas para pagamentos de fornecedores de serviços turísticos no exterior.	X				
5.2. Apoiar a aprovação das Medidas Provisórias prevista no item 5.1.	X	X	X	X	X

6. Recolocação profissional:					
6.1. Criar plataforma que facilite a divulgação de vagas disponíveis, assim como o recrutamento e a seleção de profissionais, a fim de acelerar o processo de recolocação no pós-pandemia.				X	
7. Planejar a retomada do setor de turismo de negócios e eventos:					
7.1. Definir medidas para a retomada do turismo de negócios e eventos, como feiras e congressos e convenções.	X		X	X	X
8. Estimular a comercialização eletrônica de produtos da cultura popular:					
8.1. Lançar hot site para estimular a comercialização eletrônica de produtos da cultura popular brasileira.	X			X	

II - Melhoria da estrutura e da qualificação de destinos turísticos:

Ação	Responsáveis				
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Iniciativa Privada	Terceiro Setor	Sistema S
9. Melhoria da qualificação:					
9.1. Ofertar cursos em plataforma online Curso Atendimento ao Turista - Brasil	•				

Braços Abertos - BBA ¹ , Curso Gestor de Turismo - CGT ² , além de outros cursos online gratuitos, oferecidos pelos Institutos Federais de Educação ³ .					
9.2. Ofertar cursos de qualificação para as 30 rotas turísticas estratégicas do Programa Investe Turismo.	X				
9.3. Ofertar cursos de idiomas inglês e espanhol para guias e condutores de Turismo, bem como de Especialização em Atrativo Turístico Natural e Cultural para Guias de Turismo.	X				
9.4. Sensibilizar e incentivar os empreendedores a adotar a inovação e transformação dos negócios do setor se adaptando às tendências.	X			X	X
9.5. Prover dados e informações dos setores do turismo relativos à qualificação.			X	X	
9.6. Ofertar cursos e palestras a distância ou híbridos para qualificar prestadores de serviços turísticos e gestores do setor.	X		✓	✓	
9.7. Dar suporte para que o atendimento dos prestadores de serviço aos viajantes seja mantido com máxima qualidade e respeito às relações consumeristas.			X	X	

¹ Disponível em: <http://bba.turismo.gov.br/>

² Disponível em: <http://gestor.turismo.gov.br/>

³ Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/acesso-a-informacao/13581-cursos-a-dist%C3%A2ncia-gratuitos.html>

10. Melhoria da mobilidade e conectividade turística:					
10.1. Disponibilizar portfólio de oportunidades de negócios em 6 rotas turísticas estratégicas para investidores em infraestrutura relacionada a transporte turístico de passageiros.	X		X	X	
10.2. Disponibilizar portfólio de oportunidades de negócios em rotas turísticas estratégicas, com o objetivo de atrair empresas aéreas para operar em aeroportos regionais.	X		X		
10.3. Instituir e implementar um programa de fomento de “Pontos de Apoio a Turistas em Rodovias”.	X		X		
10.4. Elaborar guia para incentivar a implantação da eletromobilidade (fontes de energia de tecnologias limpas) por transportadoras turísticas.	X				
10.5. Atualizar, constantemente, a malha aérea para atender à demanda.			•		
11. Sensibilização de gestores e candidatos para o turismo:					
11.1. Sensibilizar os candidatos e atuais gestores municipais para importância da atividade turística para o desenvolvimento local.	X		X	X	
12. Implantação de Plataforma de Inteligência Turística:					
12.1. Criar uma plataforma de inteligência do turismo brasileiro, alimentada	X		X	X	

colaborativamente, para apoiar gestores públicos e privados nas áreas de promoção, posicionamento e atração de investimentos.					
13. Melhoria do produto turístico:					
13.1. Estimular o aprimoramento dos produtos pelos estabelecimentos turísticos para adequação às tendências e às novas realidades pós-pandemia.				X	

14. Gerenciamento da Crise:					
14.1. Formar comitês multidisciplinares para realizar acompanhamento sistemático dos impactos da pandemia nos diferentes setores, mitigar riscos e acelerar a recuperação do setor.	X			X	
14.2. Realizar pesquisas com consumidores e empresas do setor visando compreender os cenários ocasionados pela pandemia.				X	
14.3. Monitorar a retomada do turismo nos principais destinos turísticos nacionais.	X		X	X	X

15. Melhoria da infraestrutura turística:					
15.1. Lançar e difundir o novo "Manual de Sinalização Turística".	X				
15.2. Entregar obras em destinos turísticos que fazem parte das 30	X				

rotas estratégicas do Programa Investe Turismo.					
16. Atração de investimentos privados:					
16.1. Implantar um portal de investimentos para a atração de investidores a empreendimentos turísticos no País.	X				

III - Implantação de protocolos de biossegurança:

Ação	Responsáveis				
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Iniciativa Privada	Terceiro Setor	Sistema S
17. Selo Turismo Responsável:					
17.1. Criar o “Selo Turismo Responsável” e protocolos de biossegurança para 15 tipos de prestadores de serviços turísticos ⁴ .	✓		✓	✓	
17.2. Criar protocolos de biossegurança para companhias aéreas e cruzeiros aquaviários.			✓		
17.3. Implementar e aprimorar os protocolos de biossegurança.			•	•	
17.4. Manter atualizados os conteúdos dos protocolos de biossegurança constantes no “Selo Turismo Responsável”, bem como os das Companhias aéreas e dos Cruzeiros Aquaviários.	•		•	•	
18. Qualificar prestadores de serviços turísticos na adoção					

⁴ Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>

dos protocolos de biossegurança:					
18.1. Qualificar prestadores de serviços turísticos na adoção de protocolos de biossegurança.	X		X	X	X
19. Sensibilizar turistas na adoção dos protocolos de biossegurança:					
19.1. Reforçar, na comunicação, a responsabilidade da adoção de protocolos pelo viajante.	X	X	•	•	X
19.2. Orientar os turistas quanto ao cumprimento dos protocolos estabelecidos nos estabelecimentos.			•		
19.3. Elaborar o “Guia do Viajante Responsável”, com recomendações aos turistas de prevenção contra a Covid-19 ao viajar.			✓	✓	
19.4. Disseminar o “Guia do Viajante Responsável” com recomendações aos turistas de prevenção contra a Covid-19 ao viajar ⁵ .	•	X	•	X	X
20. Projeto Descarte Sustentável (alternativas sustentáveis para descartes de luvas e máscaras)					
20.1. Elaborar material didático, em formato eletrônico, para orientar turistas e prestadores de serviços turísticos sobre a forma correta do descarte de luvas e máscaras de proteção facial.	✓				

⁵ O Guia foi elaborado pelo Movimento “Supera Turismo”, disponível em: <https://movimentosuperaturismo.com.br/guia-do-viajante-responsavel>

20.2. Distribuir material didático, em formato eletrônico, para orientar turistas e prestadores de serviços turísticos sobre a forma correta do descarte de luvas e máscaras de proteção facial.	X	X	X	X	X
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---

IV - Promoção e incentivo às viagens:

Ação	Responsáveis				
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Iniciativa Privada	Terceiro Setor	Sistema S
21. Campanha de incentivo à retomada das viagens:					
21.1. Criar campanha de promoção nacional de incentivo à retomada das viagens (<i>ressaltando os protocolos de biossegurança que devem ser seguidos pelos prestadores de serviços turísticos e pelos turistas</i>).	✓		✓	✓	
21.2. Difundir a campanha promocional de incentivo à retomada das viagens e estimular a utilização das peças criadas pela iniciativa privada.	X	X	X	X	X
21.3. Elaborar e implementar plano de comunicação conjunto com o objetivo de estimular as viagens e sensibilizar turistas e clientes corporativos quanto aos protocolos existentes e legislação vigente.	X		X	X	X
21.4. Desenvolver estratégias para posicionar o Brasil no exterior como um país seguro	X		X	X	

para o recebimento de turistas internacionais.					
21.5. Desenvolver estratégias e parcerias para preparar o País para o recebimento dos turistas internacionais, de modo a garantir a segurança de nossa população e dos visitantes.	X		X	X	
22. Campanha “Não cancele, remarque!⁶”:					
22.1. Criar campanha para que o consumidor remarque suas viagens, em vez de cancelá-las (alinhado com a MP 948, de 2020).	✓		✓	✓	
22.2. Difundir a campanha para que o consumidor remarque suas viagens em vez de cancelá-las e estimular a iniciativa privada a utilizar as peças de comunicação criadas.	•		•	•	•
23. Formação de rede colaborativa e voluntária para a promoção do turismo doméstico (Movimento Supera Turismo):					
23.1. Disponibilizar campanhas e peças de comunicação criadas por empresas e profissionais do setor para serem utilizadas por quem tiver interesse.			•	•	
23.2. Realizar ações continuadas de comunicação do movimento nas redes sociais.			•	•	

⁶ Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/nao-cancela-remarque>

24. Banco de Imagens:					
24.1. Disponibilizar banco de imagens de destinos turísticos para a utilização por todo o setor.	•				
24.2. Utilizar banco de imagens de destinos turísticos para ações promocionais de destinos turísticos.	•	X	X	X	X
25. Apoio à comercialização do turismo:					
25.1. Incentivar e apoiar eventos que estimulem a promoção e comercialização do turismo.	•		•	•	•
25.2. Realizar campanhas promocionais com preços diferenciados de serviços e produtos turísticos.			•		